

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - Análise dos Documentos Complementares de Habilitação - ALPHA

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>
Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

14 de junho de 2023 às 10:07

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 011/2023, (SEI nº 2023/00002908-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa ALPHA SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Compras e Operações**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **15/06/2023, às 10h**.

Atenciosamente,

--
André Luis da Paixão e Silva
Matrícula nº 1656-0-A
Membro da Coordenadoria de Licitação

 **Qualificação Técnica.pdf**
12962K

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>
Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>
Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

15 de junho de 2023 às 11:07

Prezados, bom dia.

Da análise aos documentos apresentados pela licitante, informamos o que segue:

- 1 - Os atestos e contratos são autênticos.
- 2 - No item 18.1 do Termo de Referência, foi solicitado: "A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que gerencia ou gerenciou por no mínimo 3 (três) anos, a contento, pelo menos, 7 postos de trabalho, cujos profissionais tenham escolaridade de, no mínimo, ensino médio completo.
Em análise aos contratos, predominam postos de trabalho onde a exigência é de ensino fundamental, tais como agentes de portaria, copeiragem, garçom.
Exemplo: contrato com a DPU, contratação de agentes de portaria - em contato com o órgão, fomos informados que não há previsão de escolaridade no edital da contratação, sendo assim, considera-se a exigência mínima da Classificação Brasileira de Ocupações - nível fundamental.
Exemplo: contrato com o IFPR - também não há exigência de escolaridade, sendo consultados os postos na CBO, onde todos exigem, no mínimo, ensino fundamental.
Os contratos com a PGE/AM e Ministério da saúde, apesar de não prever o nível de escolaridade, abrangem o cargo de recepcionista, objeto desta licitação. Porém não atendem no quesito quantitativo, totalizando apenas 3 (três) postos.
- 3 - Os contratos apresentados não cumpriram a exigência de comprovação do gerenciamento dos serviços pelo período mínimo de 3 (três) anos, uma vez que são contratos com períodos concomitantes, não sendo possível fazer a contagem destes períodos.

Sendo assim, os documentos de habilitação ora apresentados não atendem ao exigido no Termo de Referência

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Karla Rozeana Bau Zarth
Servidora
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (092) 2129-6644 / 6620